



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO E OUTROS

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**P
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3582/2024**

**REQUER A TRAMITAÇÃO EM
REGIME DE URGÊNCIA O
REQUERIMENTO Nº 3581/2024.**

A Vereadora Júlia Casamasso, infra-assinada, satisfeita as formalidades regimentais, ouvida em Plenário, pelo presente, REQUER a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94 do Regimento Interno, o Requerimento nº 3581/2024 para discussão e votação única, na ordem do dia de hoje.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Convocação da Sra. Cecília Pinheiro, Secretária de Educação, para prestar esclarecimentos, nesta Casa Legislativa, no dia 21 de outubro de 2024, às 17h, sobre notícia de desligamento de estagiária, atraso dos pagamentos dos profissionais da educação, bem como sobre o concurso público da educação realizado em 2022, com base no Art. nº 131, I e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Acerca do Requerimento de Convocação, portanto, o Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

"Art. 131. O Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Presidentes ou Diretores de órgãos da administração direta e indireta do Município comparecerão perante a Câmara ou suas Comissões:

I - quando convidado, no caso do Prefeito, e quando convocados, no caso das demais autoridades relacionadas no caput deste artigo, em forma regular para prestar pessoalmente informações sobre a matéria de sua competência, prévia e restitutivamente especificados assuntos;

II - por iniciativa própria, no caso do Prefeito Municipal e dos Secretários, conforme entendimentos com a Mesa ou a Presidência da Comissão e mediante a aprovação do respectivo Plenário, para expor assunto relevante de sua competência.

§ 1º Aos Diretores de órgãos da administração direta ou indireta do Município também se aplica o constante deste artigo.

§ 2º O Requerimento de convocação ou convite se sujeitará à deliberação do plenário por maioria simples de votos, e em sua justificação deverão constar as razões que o fundamentam, sendo indicados os vários itens dos esclarecimentos a serem prestados, os quais devem guardar correlação entre si”.

Diante disso, venho apresentar este Requerimento para que haja a devida apreciação e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024



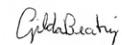
JÚLIA CASAMASSO
Vereadora

DOMINGOS PROTETOR
Vereador

DR. MAURO PERALTA
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador

FRED PROCÓPIO
Vereador



GILDA BEATRIZ
Vereadora